



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria n° 175/2018, de 17 de Abril de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 27.
Em 20 / 04 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e do §5° da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1° - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, a senhora **RITA DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA SENTINELLI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula **0892-3**, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal n° 1367/2011, admitida em 26/03/92, nomeada por transposição pela portaria n°127/99, com proventos integrais reajustados de acordo com o art. 7° da EC/41, conforme processo administrativo n°2017.12412-6.

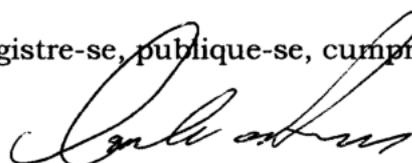
FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6 - (LEI MUNICIPAL N° 1367/2011 E LEI COMPLEMENTAR N° 1.737/2017). OBS.: DE ACORDO COM CONTRACHEQUE REFERENTE A MARÇO/2018	R\$ 1.925,39
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) - TRIÊNIO (15%) -..... (Lei n° 500/93, de 25/11/93 - 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 288,80
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%) - (Artigo 81, da Lei n.° 796, de 18/10/99)	R\$ 288,80
PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA)	R\$ 2.502,99

(dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema